



SINDUEMA SSIND DO ANDES - SN
CNPJ 26.548.243/0001-52



Ofício nº 07/2026 SINDUEMA

São Luís, 21 de janeiro/2026

Do Presidente do SINDUEMA SSind do ANDES-SN
Professor doutor João Coelho Filho

Ao Secretário de Estado da Representação Institucional do Estado do
Maranhão no Distrito Federal - SERIDF
Excelentíssimo Senhor Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Assunto: PAUTAS IMEDIATAS DA UEMA E UEMASUL

O **SINDUEMA SSind do ANDES-SN** vem apresentar ao Governo do Estado do Maranhão através do Secretário da SERIDF as pautas de solicitação dos professores e professoras do Magistério Superior das Universidades Estaduais Públicas do Maranhão, UEMA e UEMASUL, as seguintes pautas imediatas:

1. Antecipação da parcela de 3,5% da Lei Nº 12.121, de 21 de novembro de 2023, prevista para 1º de julho deste ano, buscando acesso ao reajuste dos funcionários públicos da Secretaria de Educação do Maranhão do ano de 2026. Pois, é de conhecimento público que a UEMA e UEMASUL nos últimos 12 anos ficam sempre de fora do reajuste anual oferecido à Educação Básica do Estado do Maranhão;

2. Inclusão da UEMA e UEMASUL no Reajuste Geral do funcionalismo público da Educação do Estado Maranhão que ocorrerá nos próximos 2 meses, como é de costumes em todos os anos o reajuste dos professores da Secretaria de Educação Maranhão. A realização desta inclusão das Universidades Estaduais no reajuste da Educação do Estado

depende diretamente da antecipação da última parcela do reajuste da lei 12.121 de 21 de novembro/2023;

3. Inclusão na Tabela Salarial da UEMA e UEMASUL a duplicação de vencimento sempre que ocorrer a duplicação de jornada de trabalho. Pois, este fato já está contemplado na tabela salarial da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão. Em particular, o valor de 20h na tabela do ensino Médio, para o Professor II C, o valor é de R\$ 4.197,18 e ocorrendo duplicação da carga horária para 40h, o valor duplica para R\$ 8.394,36. No entanto, no magistério superior da UEMA e UEMASUL, o valor de 20h na tabela é de R\$ 2.571,46 e ao duplicar a carga horária para 40h, o valor pago não duplica e vai para somente R\$ 4.885,79;

4. Incorporação do percentual da URV de 1,11%, valores transitados em julgados desde 2014, mas, pago no contra cheque de forma separada sem incorporar ao salário e além disso, sem reajustar o valor desde abril de 2016;

5. Reajuste nos percentuais de titulação acadêmica, passando aos valores de 40% para especialistas, 60% para mestres e 80% para doutores. Os percentuais solicitados são praticados na maioria das Universidades Estaduais, Universidades Federais e Institutos Federais. A exemplo, a UEPA remunera em 108% a titulação de doutor;

6. Pagamento da URV integral sem transformação em Precatório. O processo foi transitado em julgado em 2014 e está em fase de cálculo para pagamento;



7. Paridade da remuneração básica da UEMA e UEMASUL ao da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão. Pois no referente a 20h nas Universidades Estaduais o solicitado é iniciar com o equivalente à 20h (vencimento mais GAM) no ensino médio. Esclarecendo, na tabela salarial da UEMA e UEMASUL, lei 12.121, de 21 de novembro/2023 o professor auxiliar 40h tem proventos iniciais no de R\$ 4.885,79 e em contra partida o professor do ensino médio com carga horária de 40h tem vencimento mais GAM, totalizando os valores de proventos em R\$ 8.394,18. Diante destes valores o professor do magistério superior tem salario inicial 40h no percentual de 58% dos valores do professor de ensino médio da Secretaria de Educação;

8. Autonomia Financeira e Orçamentária da UEMA e UEMASUL de acordo com constituição nos artigos 139, 220 e 272, respeitando também a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado. Em particular, a Lei Orçamentaria Anual - LOA 2024 da UEMASUL foi no valor de R\$ 352.419.433,00 para um valor executado de R\$ 91.601.585,00. A execução orçamentaria teve o percentual de apenas 26% para um valor 74% não pago à UEMASUL.

São Luís, 21 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

João Coelho Filho
Presidente do SINDUEMA SSind do ANDES-SN